

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº120/2017

Sertão Santana, 24 de maio de 2017.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através do presente, encaminhar mensagem retificativa do artigo 3º e 6º, do Projeto de Lei Nº1.433, de 12 de maio de 2017, que passa a vigor:

É retirado o texto do artigo 3º e substituído pela seguinte redação:

“Art. 3º A programação constante no Plano Plurianual deverá ser financiada por receitas de qualquer natureza oriundas da Prefeitura Municipal.”

É suprimido o texto do artigo 6º e substituído pela seguinte redação:

“Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas do Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio de Lei específica.”

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador TIAGO AUGUSTO XAVIER

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana


Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

PUBLICADO

De: 25 / 5 / 17

Até: / /

Protocolo Nº 110/2017 

Data 25/05/2017 9h50

~~Dot Orgãos, Dot Sangue, Sator Vidas!~~